



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 02 de março de 2026.

Atos do IPM

PORTARIA Nº 009/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver o vínculo da *de cujus* **CREUZA JUVENCIO DE SOUZA** com o Instituto de Previdência do Município - IPM, a qual era aposentada, sendo determinada a qualidade da dependente do Senhor **SEVERIANO JUSTINO DE SOUSA**, através do **Processo Judicial nº 0801064-84.2025.8.15.0311**, companheiro da servidora aposentada falecida, bem como os requisitos exigidos pelo artigo 40, § 7º, da CF/88, (redação dada pela EC nº 103/19), c/c os Artigos 12, I, 15 e 21, inciso II, alínea f, da Lei Complementar Municipal nº 015/2022, e ainda o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 028/2024.

CONSIDERANDO também Parecer Nº 009/2026, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Pensão Por Morte Vitalícia ao Senhor SEVERIANO JUSTINO DE SOUSA**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Artigo 1º – A Pensão Por Morte ora concedida, deverá ter os proventos correspondentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela servidora aposentada, acrescida de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, visto que o pensionista é beneficiário de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, não sendo, portanto, a pensão, sua única fonte de renda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento para fins de reconhecimento de benefício por força de decisão judicial e 2 de fevereiro para fins de recebimento de proventos.

Princesa Isabel-PB, 2 de março de 2026.

José Jefferson Rabêlo Florentino
Superintendente do IPM